

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Esta Campanha é realizada pelo Banco Santander (Brasil) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2.041 e 2.235, Bloco A, São Paulo – SP, CEP 04543-011, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**”).

1. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO. Esta Campanha é destinada apenas para os clientes que solicitarem o cartão de crédito Santander / AAdvantage® entre os dias 01/03/2017 e 31/07/2017, podendo este período ser prorrogado a exclusivo critério do **Santander**.

2. PARTICIPANTES. Podem participar desta Campanha todos os titulares dos cartões de crédito Santander / AAdvantage® que tenham solicitado o seu cartão no Período de Participação.

3. DESCRIÇÃO DA CAMPANHA. O Participante que nas 5 primeiras faturas mensais do seu cartão de crédito Santander / AAdvantage® (com data de vencimento no máximo até 31/12/2017) atingir uma das faixas de compras especificadas no item 3.1 receberá adicionalmente a respectiva quantidade de milhas AAdvantage® da American Airlines prevista também no item 3.1 (“**milhas extras**”).

3.1. São 2 faixas de compras para cada variante do cartão Santander / AAdvantage® (Gold, Platinum e Black) com a quantidade de **milhas extras** correspondente, conforme tabela a seguir.

CARTÕES SANTANDER / AADVANTAGE®	FAIXA DE COMPRAS POR FATURA	QUANTIDADE DE MILHAS EXTRAS
CARTÕES SANTANDER / AADVANTAGE® GOLD	De R\$ 1.500,00 a R\$ 2.499,99	1.000
	A partir de R\$ 2.500,00	2.000
CARTÕES SANTANDER / AADVANTAGE® PLATINUM	De R\$ 3.500,00 a R\$ 5.999,99	3.000
	A partir de R\$ 6.000,00	4.000
CARTÕES SANTANDER / AADVANTAGE® BLACK	De R\$ 5.000,00 a R\$ 7.999,99	6.000
	A partir de R\$ 8.000,00	12.000

3.2. As faixas de compras são válidas apenas para a variante do cartão Santander / AAdvantage® correspondente. Deste modo, para que sejam geradas **milhas extras**, por exemplo, para um cartão Santander / AAdvantage® Platinum é preciso atingir uma das faixas de compras estabelecidas especificamente para o cartão Santander / AAdvantage® Platinum. Da mesma forma, para que sejam geradas **milhas extras** para o cartão Santander / AAdvantage® Black deve ser atingida uma das faixas de compras estabelecida para o cartão Santander / AAdvantage® Black. Portanto, não serão concedidas **milhas extras** para o titular do cartão Santander / AAdvantage® Platinum que atingir a faixa de compra estabelecida para o cartão Santander / AAdvantage® Gold.

3.3. Também não são cumulativas as **milhas extras** da 1ª faixa de compras com as **milhas extras** da 2ª faixa de compras. Assim, se atingido o valor da 2ª faixa de compras serão geradas apenas as **milhas extras** especificadas para esta faixa.

3.4. Para verificar o cumprimento da faixa de compras estabelecida será considerada a soma dos valores das COMPRAS nacionais e/ou internacionais realizadas na função crédito com o cartão Santander / AAdvantage® em cada uma das 5 primeiras faturas mensais, incluindo as compras realizadas pelos respectivos adicionais. Em caso de compras parceladas só serão considerados os valores das parcelas que forem lançadas em cada uma das 5 primeiras faturas.

3.4.1. DEMAIS TRANSAÇÕES REALIZADAS COM O CARTÃO SANTANDER / AADVANTAGE®, TAIS COMO: PRÊMIOS DE SEGUROS, ASSISTÊNCIA, TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO, TARIFAS, COMISSÕES, TRIBUTOS, DESPESAS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A VALORES PAGOS A MAIOR PELO TITULAR, TRANSAÇÕES NA FUNÇÃO DÉBITO, PAGAMENTO DE CONTAS, PARCELAMENTO E FINANCIAMENTO DE FATURA, SUPERCRÉDITO, SAQUE E EVENTUAIS ESTORNOS, NÃO SERÃO CONSIDERADOS PARA VERIFICAR O ATINGIMENTO DAS FAIXAS DE COMPRAS ESTABELECIDAS.

3.5. AS **MILHAS EXTRAS** SERÃO CONCEDIDAS APENAS PARA AS 5 PRIMEIRAS FATURAS EM QUE A FAIXA DE COMPRAS CORRESPONDENTE FOR ATINGIDA E QUE TENHAM VENCIMENTO IGUAL OU ANTERIOR A 31/12/2017.

3.6. Ainda que a faixa de compra não seja atingida em uma determinada fatura, serão concedidas as **milhas extras** correspondentes às demais faturas (dentre as 5 primeiras com vencimento até 31/12/2017) em que a faixa de compras for atingida.

3.6. Os participantes que solicitaram o cartão até o dia 31/05/2017, terão todas as **milhas extras** creditadas, automaticamente e de uma só vez, até 31/12/2017. Já para os Participantes que solicitarem o cartão até 31/07/2017, o crédito das **milhas extras** ocorrerá até o dia 31/01/2018.

3.7. Para o crédito das **milhas extras** é necessário que na data do crédito as respectivas faturas em que foram atingidas as faixas de compras estejam pagas.

3.8. Além das **milhas extras**, o Participante também receberá as milhas AAdvantage® geradas regularmente em razão das compras realizadas no período, conforme estabelecido no Regulamento de Acúmulo de Milhas do Cartão Santander / AAdvantage®.

3.9. As **milhas extras** desta Campanha não serão calculadas sobre eventuais valores e/ou premiações concedidos em razão de outras campanhas e/ou promoções que estejam sendo realizadas pelo **Santander** ou pela American Airlines no mesmo período. As condições de participação e premiação aqui descritas referem-se única e exclusivamente a esta Campanha.

3.10. As **milhas extras** seguirão a validade, regras de utilização e demais especificações de uso previstas no Programa AAdvantage®. Consulte as regras completas do Programa AAdvantage® no site da American Airlines (www.aa.com.br).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS. A participação na Campanha é voluntária e implicará aceitação total e irrestrita de todas as condições aqui descritas.

4.1. Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação. Os Participantes que descumprirem quaisquer regras aqui previstas ou que incorrerem em suspeita de fraude poderão ser desclassificados e não receber quaisquer **milhas extras**, ficando, neste caso, também sujeitos às apurações e responsabilização penal e civil. Neste caso, eventuais **milhas extras** já creditadas serão estornadas.

4.2. O **Santander** não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer nos terminais existentes nos pontos de venda, assim como pela falta de energia elétrica ou problemas não relacionados à sua atuação como emissor do cartão, que possam impedir os Participantes de realizarem suas compras com o cartão Santander / AAdvantage®.

4.3. Este documento poderá ser alterado pelo **Santander** sem aviso prévio, caso sejam necessárias complementações ou correções à Campanha. Se qualquer Participante discordar das alterações realizadas, poderá optar por deixar de participar da Campanha.

4.4. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e fora do controle do **Santander**, não for possível conduzir esta Campanha conforme o planejado, ela poderá ser finalizada antecipadamente, mediante aviso prévio aos Participantes.

4.5. A Campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao aqui disposto.

4.6. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio do Participante, para solução de quaisquer questões referentes a esta Campanha.

São Paulo, 1º de Junho de 2017.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.